

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01
9

Ibaiti, 19 de junho de 2017.

De: SECRETARIA

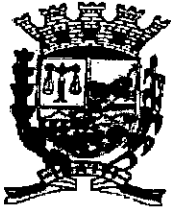
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Tendo em vista a expiração do prazo contratual, informamos há necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
S

Ibaiti, 19 de junho de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: Assistente Administrativa

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
J

Ibaiti, 21 de junho de 2017.

DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE

✓ Sobre a Join

Fundada no ano de 2011 a JoinSoft oferece serviços de qualidade em desenvolvimento de Softwares e Websites para todo o Brasil, nossos clientes são dos mais variados seguimentos de micro a média empresas bem como órgãos públicos.

✓ Proposta de desenvolvimento Câmara Municipal de Curiúva

Conteúdo do site:

- Integração com o Sistema Equiplano.
- Controle de Documentos Contábeis.
- Adequação com as regras do ministério público.
- Adequação com a lei de acessibilidade.
- Informações do município como história e fotos.
- Formulários de contatos e integração com o internauta.

✓ VALORES

- **Hospedagem do Site:**
 - R\$ 85,00 mensais
- **Manutenção do Site:**
 - R\$ 375,00 mensais
- **Transmissão ao Vivo em Vídeo**
 - R\$ 100,00

Total do investimento mensal: R\$ 560,00

Taxa de Setup: 450,00



05
7

Cordialmente agradecemos a atenção e estamos dispostos a negociação.

Essa proposta possui validade de 60 dias.

Ibaiti, 19 de Junho de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Thiago Coleti", written over a horizontal line.

M. Sc. Thiago Adriano Coleti
Diretor/Engenheiro de Software
JOINSOFT SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA - ME
CNPJ:14.534.006/0001-53
Endereço: R DR. EUCLIDES MONTEIRO , 342
Bairro: Centro
Cidade: Ibaiti/PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

06
f

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.534.006/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2011
NOME EMPRESARIAL JOINSOFT SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOINSOFT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR. EUCLIDES MONTEIRO	NÚMERO 342	COMPLEMENTO SALA: 5;	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/06/2017** às **14:32:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/06/2017

PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - PR

WEB SITE RESPONSIVO - PERSONALIZADO

DESENVOLVIMENTO DE NOVO WEB SITE, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, SOB O DOMÍNIO: WWW.CMIBAITI.PR.GOV.BR, BEM COMO MANUTENÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA INSERÇÃO/ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DE 100% DO CONTEÚDO (TEXTOS / FOTOS / ANEXOS / ÁUDIOS E VÍDEOS) A SER PUBLICADO NO WEB SITE. MANUTENÇÃO E SUPORTE DE 25 CONTAS DE E-MAIL (com 15 GB de espaço total).

O NOVO WEB SITE SERÁ RESPONSIVO, DESTA FORMA SEU LAYOUT SE AJUSTARÁ AUTOMATICAMENTE A QUALQUER RESOLUÇÃO DE TELA, INCLUSIVE A SMARTPHONES E TABLETS. POSSUIRÁ TAMBÉM FERRAMENTAS DE INTEGRAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO COM AS REDES SOCIAIS.

O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTEMPLARÁ TODOS OS MÓDULOS EXIGIDOS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES (WEB TV) PARA ATÉ 50 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS;

O Site com conteúdo dinâmico possuirá os seguintes itens a seguir relacionados:

- Informações sobre o Município - com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS.
- Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada.
- Busca de notícias dentro do site;
- Canal de Notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site da Câmara.
- Portal de Compras e Licitação: com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:

Portal Básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS)

Portal Padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

Portal Completo - Cadastro das Licitações separadas por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS.

Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.

Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.

O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento.

O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade.

O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da Câmara Municipal deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

- Publicação de Editais e Concursos Públicos; o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
 - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
 - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- Leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
 - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
 - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
 - Processo legislativo: cadastro das Atas das sessões, atos, comissões, composição da mesa diretora e suas atribuições, pautas das sessões, projetos e CPI.
- Cadastro do Regimento Interno da Câmara
- Cadastro de todos os presidentes da câmara e suas gestões.
- Cadastro do currículo e foto do presidente da câmara.
- Cadastro de todos os vereadores, com currículo e foto do vereador, cadastro das preposições separadas por vereador.
- Fale com o Vereador - Através deste módulo, a população terá um canal direto com o vereador.
- Áudio da Sessão - Cadastro e disponibilização do áudio das sessões para download
- Fale com o Presidente - canal de comunicação direto com o presidente para dar sugestões e tirar dúvidas.
- Cadastro de vídeos
- Portal da Transparência - Inserção do link 's para o Portal da Transparência Online da IPM e possibilidade de inserção de arquivos anexos para visualização ou download. Conforme módulos a seguir:
 - Transparência Online;
 - Demonstrativos Contábeis;
 - Processos Licitatórios;
 - Contratos;
 - Convênios;
 - Diárias;
 - Telefones Úteis;
 - Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeos
 - Agenda cultural;
 - Banner superior do site com cadastro via sistema
 - Gastos Públicos - Cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS.
 - Pop-up 's deverá ser inserida via sistema com data de início e término da veiculação.
 - Criação de menus através do sistema administrativo do site
 - Enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas
 - Links;
 - Downloads, separados por categorias e subcategorias.
 - Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site será possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrados pelo usuário.
 - O sistema administrativo permite mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
 - Assinador de documentos online para certificado A1 - assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.
 - Suporte - Canal de atendimento a Câmara para abertura e acompanhamento de suporte técnico.
 - Serviço de WebMail com o e-mail oficial, com 25 contas de e-mail (Espaço total 15 GB);
 - Serviço de Hospedagem e manutenção do site, em Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor, sendo 10 GB de espaço em disco.
- Receitas;
- Despesas;
- Patrimônio;
- Legislação;
- Atos Normativos;
- PPA;
- LDO;
- LOA;
- Organograma;
- Servidores;
- Vereadores;
- Audiência Pública;
- Notas Fiscais;
- Plano Diretor;
- Plano de Contas;
- Endereços Oficiais;
- Ouvidoria.

Obs.: Os valores referente ao sistema de Streaming, não estão inclusos nesta proposta os equipamentos necessários para a transmissão. É de responsabilidade do contratante a disponibilização dos equipamentos necessários para a implantação do Sistema.

INVESTIMENTOS:

- ✓ **DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO WEB SITE:**
- ✓ **Valor Único: R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais).

- ✓ **MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE E STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO:**
- ✓ **Valor Mensal: R\$ 600,00** (Seiscentos Reais).

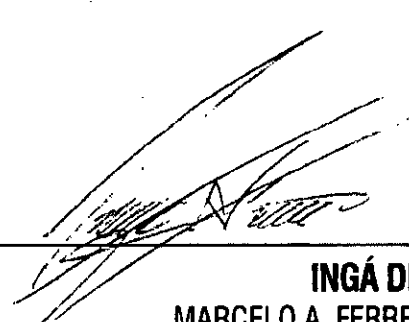
PRAZO DE ENTREGA:

- ✓ 30 dias, após a contratação;

VALIDADE DA PROPOSTA:

- ✓ 60 dias;

Sem mais para o momento ficamos a inteira disposição para quaisquer dúvidas que possam advir sobre o assunto.



INGÁ DIGITAL LTDA
MARCELO A. FERREIRA RAMPASI

14.376.039/0001-12
INGÁ DIGITAL LTDA
AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 03- ZONA 02
CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.376.039/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/2011
NOME EMPRESARIAL INGA DIGITAL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA DIGITAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CERRO AZUL	NÚMERO 864	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 87.010-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 02	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3305-1660 / (44) 3222-2925	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/06/2017** às **14:31:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/06/2017

11
8



FGCOM

Proposta de Desenvolvimento de Site

Aos C/ Sra. Simone Schuenck
Câmara Municipal
Ibaiti - PR

Prezada Senhora,

Em prosseguimento aos nossos entendimentos, estou formalizando a proposta de prestação de serviços de Criação de Website à sua estimada empresa.

Siqueira Campos, 21 de junho de 2017

Fábio Pereira Ávila

1. Apresentação

A FGCOM atua há mais de 10 anos no mercado. O desenvolvedor tem ampla experiência em criação de sites institucionais e em implantação de novos projetos para web. Atende empresas de pequeno, médio ou grande porte buscando sempre solucionar as necessidades de comunicação de seus clientes

2. Projeto

Esta proposta de desenvolvimento de website prevê as seguintes seções e seus respectivos objetivos:

- Notícias, Vereadores, Galeria de Fotos, Fale Conosco;
- Cadastro de documentos diversos, Atas, Diárias, Leis, Licitações, etc;
- Criação de e-mails no formato SEUEMAIL@SUACAMARA.PR.GOV.BR;
- Transmissão Online das Sessões;
- Entre outras *

3 Tecnologia Utilizada

- Programação completa do site (conteúdo estático, dinâmico e sistemas);
- Publicação do site numa área de testes para revisão on-line;
- Treinamento para os administradores do site;
- Publicação definitiva.

4. Prazo de Entrega

- 20 a 30 dias após recebimento de todo material de conteúdo do site (logo, fotos, etc)

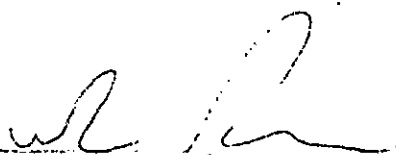
5. Investimento

- Hospedagem + Domínio: **Grátis**
- Desenvolvimento: **R\$ 400,00**
- Sistema Admin: **R\$ 250,00 (Mensal)**

13
9

Na expectativa de estar oferecendo a melhor oferta para os serviços solicitados, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Fábio Pereira Ávila
fabiopavila@hotmail.com
Desenvolvedor
Cel: (43) 99667-5091

27.174.649/0001-85
FABIO PEREIRA AVILA
R JOAO EUZEBIO DE GOUVEIA, 310
CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

Projeto de Base de Dados em C++ (WebSite 1120) (04/2017)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

15

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.174.649/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2017
NOME EMPRESARIAL FABIO PEREIRA AVILA 21622063821			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FG INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO EUZEBIO DE GOUVEIA	NÚMERO 310	COMPLEMENTO QUADRA 32;LOTE 06	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO fabiopavila@hotmail.com		TELEFONE (43) 9667-5091	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/06/2017 às 14:32:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO SITE PARA CÂMARA

Uma Proposta Inovadora!

À Câmara Municipal,

Prezado(a) Administrador(a)

A **NETVISI Desenvolvimento de Aplicações Web** tem o prazer de lhe apresentar uma proposta inovadora para comunicação com a população de seu município e também a gestão interna com seus colaboradores.

Percebemos que sua Câmara Municipal necessita de readequações no seu portal para fornecer uma melhor transparência em suas ações, transparência essa exigida pelo ministério público e adequada para a realidade de sua cidade através do sistema para portal da NETVISI.

Obedecemos as leis e diretrizes da transparência na produção de nossos projetos bem como:

- **Lei da Transparência 131/2009** – Sobre o acesso de informações orçamentárias e contábeis da Câmara Municipal.
- **Lei nº 12.527/2011** – Sobre o direito constitucional do cidadão ao acesso de informações de cunho público.
- **Lei complementar 101/2000** – Sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas públicas.

• Por que devo escolher a NETVISI?

Nossa empresa foi criada em novembro de 2001, com o lançamento do Portal IbaitiOnline, e desde então, oferecemos uma linha completa de serviços para sites. Somos a maior empresa do segmento no Norte Pioneiro do Paraná, tendo centenas de clientes de todos os tipos de sites.

Assim a NETVISI conta com uma equipe experiente, elaborando soluções criativas, modernas e eficientes para atender as necessidades de nossos clientes. Por isso, alcançamos um elevado grau de satisfação entre todos os que utilizam nossos serviços, comprovando a qualidade de nossos trabalhos, e o nosso total comprometimento com seus projetos.

Temos desenvolvido sites para diversas Câmaras e Prefeituras de todo o Brasil, confira mais em <http://netvisi.com.br/clientes/>



Portal para Câmara

Nossa ferramenta possui os seguintes módulos/funcionalidades:

- **Controle de vereadores** – A Câmara poderá controlar os vereadores adicionando informações sobre sua história, foto, partido e ainda adicionar as Leis e Indicações propostas por eles.
- **Protocolo Online** – Possuímos uma ferramenta para solicitação de informações por parte da população, essa solicitação será um protocolo que os colaboradores da câmara poderão responder e ainda poderá transitar pelos diversos colaboradores para resposta ao cidadão.
- **Controle de processos Legislativos** – Possuímos uma poderosa ferramenta para controle documental de todos os procedimentos da Câmara como Leis, Atas e Processos licitatórios, além de tudo isso é muito fácil de atualizar e manter.

- **Controle de leis** – Nosso controle de leis trata desde o projeto, votação até a publicação da Lei.
- **Portal da Transparência** – produzimos o portal de maior facilidade de acesso do Paraná, esse portal será integrado com seu sistema contábil e terá informações em tempo real.
- **Atendimento ao Cidadão** – com informações bem dispostas e formulários específicos o cidadão terá acesso fácil aos colaboradores da câmara municipal.
- **Agência de Publicidade** – A Câmara possuirá a sua própria agência postando notícias e galerias de fotos podendo ainda conter imagens, áudios e vídeos.
- **Transmissão ao vivo de sessão (opcional)** – Fazemos a transmissão ao vivo da sessão de sua câmara seja em Vídeo (utilizando câmeras profissionais) ou apenas áudio através de seu sistema de som.
- **Compatível com tablet e celular** – O site será compatível com tablet e celular isso significa maior transparência em mais dispositivos.
- **Módulos personalizados** – Se houver necessidade desenvolvemos ferramentas personalizadas para sua Câmara com uma equipe pró-ativa e especializada na área.
- **Criação de domínio governamental** – Criamos seu domínio (nome do site) .pr.gov.br.
- **Emails personalizados** – Oferecemos caixas de e-mails para os colaboradores @seudominio.pr.gov.br



Sobre o desenvolvimento

O Prazo para desenvolvimento é de no máximo 20 dias após a assinatura do contrato, nesse prazo solicitamos a gentileza de disponibilizar seus colaboradores para análise e coleta de informações referentes ao seu novo portal.

Após coleta dos dados faremos a produção do Design de seu site e após sua aprovação a construção do mesmo tudo de forma ágil e transparente.



Valores

- **Taxa de instalação:** A taxa de instalação visa cobrir despesas com treinamento e o desenvolvimento do site, esse valor deverá ser quitado no dia de seu treinamento..
- **Manutenção:** A manutenção é uma taxa mensal que visa cobrir todo tipo de suporte técnico ao site (com exceção de criação de novos sistemas programados), como inserção de novas páginas, textos, imagens, correção, remoção, atualização, manutenção em banco de dados, scripts programados existentes e configurações gerais que se façam necessárias.

Descrição	Valor	Periodicidade
Taxa de Instalação	R\$ 00,00	No dia do treinamento (uma vez apenas na primeira contratação)
Manutenção	R\$ 279,00	Mensal
Valor total da proposta	R\$ 3.348,00	Valor total da taxa + manutenção para o período de 12 meses

Proposta válida por 30 (trinta) dias



Considerações finais

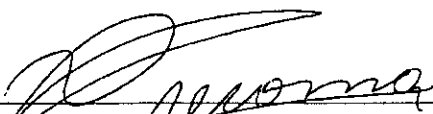
Será um prazer telo como cliente e faremos de tudo para você ter uma experiência única e agradável com seu Website.

Não deixe de conhecer os sites desenvolvidos pela NETVISI no endereço:
<http://netvisi.com.br/clientes/>

Nossa maior intenção é fechar negócio, diante disso estamos à disposição para dirimir qualquer dúvida.

Ibaiti/PR, 21 de junho de 2017

Cordialmente,



Jorél Luiz Precoma

Departamento Comercial

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME

CPF: 051.234.319-50 RG: 9684989-3

Rua Teófilo Marques da Silveira - Centro

Ibaiti/PR

CNPJ: 04.777.052/0001-20

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

22
\$

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.777.052/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2001
NOME EMPRESARIAL NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA	NÚMERO 374	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1083	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/06/2017 às 14:26:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MAPA DOS ORÇAMENTOS

EMPRESAS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unt.	VALOR em 12 Meses
Ingá Pública Soluções	Manutenção, Suporte, Hospedagem e Streaming de vídeo ao vivo das sessões.	600,00	7.200,00
	Desenvolvimento implantação e treinamento do web site	3.000,00	
	VALOR TOTAL DO SERVIÇO EM 12 MESES		
Netvisi	Portal transparência com seus respectivos relatórios; Informações sobre vereadores; Informações institucionais; Quadro de pessoal; Notícias; Calendário de Eventos; Licitações; Relações de bens patrimoniais; Galeria de fotos; Galeria de documentos; (atas, requerimentos, indicações); pauta da sessão; Link com o diário oficial eletrônico municipal; diárias e ajuda de custo; orçamento. Streaming de vídeo ao vivo das sessões.	279,00	3.348,00
	VALOR TOTAL DO SERVIÇO EM 12 MESES		
Fgcomsisistemas	Desenvolvimento; Domínio; Hospedagem; Manutenção.	400,00	400,00
	Sistema Admin	250,00	3.000,00
	VALOR TOTAL DO SERVIÇO EM 12 MESES		
JoinSoft	Hospedagem do site	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
	Manutenção do site	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
	Transmissão ao Vivo em vídeo	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
	Taxa de setup	450,00	R\$ 450,00
	VALOR TOTAL DO SERVIÇO EM 12 MESES		

Certifico que a empresa **Netvisi** apresentou o menor preço sendo **R\$ 279,00** mensal, totalizando um valor de **R\$ 3.348,00** em 12 meses.

Ibaity, 13 de junho de 2016.


Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando a necessidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e alimentação do site oficial para esta Casa Legislativa apontado pela Secretaria Administrativa.

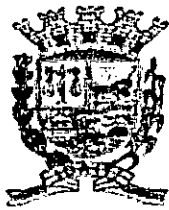
Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$: 3.348,00 (Três mil trezentos e quarenta e oito reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório para de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, tendo em vista a vigência da contratação no prazo de 12 meses, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

Antônio Carlos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de site, administração de domínios, streaming da rádio on-line e hospedagem do site da Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o valor máximo de **RS 3.348,00**, tendo em vista a vigência da contratação no prazo de 12 meses, informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 26 de Junho de 2017, para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2017, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

- 01 – Legislativo Municipal
- 002 – Manutenção do Legislativo Municipal
- 01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 39.703,32

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 26/06/2017.

As despesas advindas do contrato para o exercício financeiro de 2018 serão objeto de dotação específica, a constar da proposta orçamentária do Poder Legislativo a ser encaminhada ao Poder Executivo, até 31 de Julho de 2017, para inclusão no Orçamento Geral do Município.

Ibaiti/Paraná, 26 de Junho de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaíti - 2017
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 26/06/2017

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO ORÇ/ANU/DES/DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo anul
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					
01.031.0002.1001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	815.402,28	1.584.597,72
4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	700.000,00	670.000,00	0,00	670.000,00
00010	E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descaracterizados)	700.000,00	670.000,00	0,00	670.000,00
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.700.000,00	1.730.000,00	815.402,28	914.597,72
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00	1.730.000,00	815.402,28	914.597,72
00020	E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descaracterizados)	1.245.000,00	1.272.000,00	607.502,08	654.007,92
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00	165.000,00	82.045,20	82.954,80
00030	E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descaracterizados)	165.000,00	165.000,00	82.045,20	82.954,80
00040	E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descaracterizados)	80.000,00	83.000,00	35.446,64	47.553,36
3.3.90.14.00.00	DÍARIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	60.000,00	8.310,00	51.690,00
00050	E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descaracterizados)	60.000,00	60.000,00	8.310,00	51.690,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	24.000,00	9.007,59	14.992,41
00060	E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descaracterizados)	24.000,00	24.000,00	9.007,59	14.992,41
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00070	E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descaracterizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	42.000,00	42.000,00	39.314,22	2.625,78
00080	E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descaracterizados)	42.000,00	42.000,00	39.314,22	2.625,78
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00090	E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descaracterizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	65.000,00	65.000,00	25.295,68	39.703,32
01010	E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descaracterizados)	65.000,00	65.000,00	25.295,68	39.703,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00110	E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descaracterizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	65.000,00	65.000,00	25.295,68	39.703,32
00120	E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descaracterizados)	65.000,00	65.000,00	25.295,68	39.703,32
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	320,87	679,13
00130	E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descaracterizados)	1.000,00	1.000,00	320,87	679,13
Total Geral		2.400.000,00	2.400.000,00	815.402,28	1.584.597,72

Critério de seleção:
 Data do cálculo: 26/06/2017

26/06/2017
 208

27
J

Ibaiti, 26 de junho de 2017.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SITE, ADMINISTRAÇÃO DE DOMÍNIOS, STREAMING DA RÁDIO ON LINE E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2016 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**; conforme previsto na Lei Municipal nº. 828, de 28 de dezembro de 2016.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SITE, ADMINISTRAÇÃO DE DOMÍNIOS, STREAMING DA RÁDIO ON LINE E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI,**

CONSIDERANDO O VALOR MÁXIMO DE R\$ 3.348,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

28
f

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

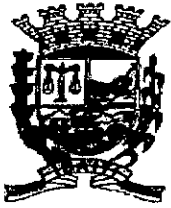
- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

29
f

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 059 /2017

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$: 3.348,00 (Três mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, com vigência de 12 meses, conforme memorando expedido pelo Sr. Antônio Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

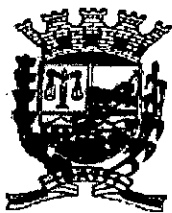
Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Verifica-se nos autos a existência de 04 (quatro) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento

b.



das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

Assim, **se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras,** a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009.expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.



Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art. 2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAÍTI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

AB



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

326
7

Ibaity, 23 de junho de 2017.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

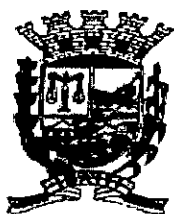
33
f

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 23 de junho de 2017.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

34
7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e alimentação do site oficial desta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 23 de junho de 2017.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Rafaela Dutra Neves da Silva

Jose Oscar Belão



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

35
9

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2017, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
José Oscar Belão


Suplentes: Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (22.02.2017)


ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

36
J

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 27 de junho de 2017.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

37
f

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: PRECOMA E PRECOMA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.

Valor total: R\$: 3.348,00 (Três mil trezentos e quarenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de junho de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.966/93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 26 de junho de 2017.



ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRECOMA E PRECOMA LTDA - ME.
CONTRATADO

38
φ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 013/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 26 de junho de 2017.



Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



DIÁRIO OFICIAL

39
8

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 976 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 11

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: PRECOMA E PRECOMA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.

Valor total: R\$ 3.348,00 (Três mil trezentos e quarenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de junho de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.966/93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 26 de junho de 2017.

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PRECOMA E PRECOMA LTDA - ME.
CONTRATADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 013/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 26 de junho de 2017.

**Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**

Município de Ibaiti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA


IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 976, ÀS FLS. 11, EM DATA DE 26.06.2017.

Quanto ao contratado, onde se lê: PRECOMA E PRECOMA LTDA-ME
Leia-se: NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME.

Ibaiti, 27 de junho de 2017.


Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 977 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 59/2017
Processo Administrativo nº 263/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE WEB DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, APLICAÇÃO MOBILE, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, CUSTOMIZAÇÕES, INTERGRAÇÕES, HOSPEDAGEM E ENVIO AUTOMÁTICO E ILIMITADO DE E-MAIL, PUSH, MENSAGEM DE TEXTO (SMS) E ENVIO DE MENSAGEM DE VOZ

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 27 de junho de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE Processo dispensa N.º 59/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: BM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ 15.510.810/0001-65, RUA M1 Goiânia-GO, CEP 74855-510

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE WEB DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, APLICAÇÃO MOBILE, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, CUSTOMIZAÇÕES, INTERGRAÇÕES, HOSPEDAGEM E ENVIO AUTOMÁTICO E ILIMITADO DE E-MAIL, PUSH, MENSAGEM DE TEXTO (SMS) E ENVIO DE MENSAGEM DE VOZ.

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	190	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 27/06/2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

BM TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ 15.510.810/0001-65
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 976, ÀS FLS. 11, EM DATA DE 26.06.2017.

Quanto ao contratado, onde se lê: PRECOMA E PRECOMA LTDA-ME

Leia-se: NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME.

Ibaíti, 27 de junho de 2017.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
HA DAS COLINAS

42

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
CONTRATO Nº 020/2017

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME**, objetivando a contratação de empresa para manutenção de site, administração de domínios, streaming da rádio on-line e hospedagem do site, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 017/17-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. **Presidente da Câmara, Sidinei Robis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRECOMA E PRECOMA LTDA**, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Teóphilo Marques da Silveira, nº374, sala 05, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.777.052/0001-20, representada por seu representante legal Sra. **IVONE OTILIA THEIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 371.932.019-72 e Sr. **JOREL LUIZ PRECOMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.234.319-50, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta Na Dispensa de Licitação nº 017/17-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 27.06.2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a prestar serviços de manutenção de site, administração de domínios, streaming da rádio on-line e hospedagem do site para a Câmara Municipal de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 017/17-CMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$: 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais)**, Totalizando um valor anual de **R\$ 3.348,00 (Três mil trezentos e quarenta e oito reais)**, referente à locação e manutenção do site, administração de domínio, ao streaming da rádio online, para hospedagem do site, menor preço apresentado, no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

ba ed

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

O pagamento será efetuado, anual e mensalmente, respectivamente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de cheque nominal à (s) licitante vencedora. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portarias nº 002/12 e 013/2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V -acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos produtos;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

O início da prestação de serviço deve ser na primeira sessão após a assinatura do contrato.

a) A CONTRATADA vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto deste Convite, sendo de sua inteira responsabilidade a adequação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Artigo 69, da Lei nº 8.666/93;

b) Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes



casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital;

- c) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- d) A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) fazer o pedido na forma ajustada, e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.



2) Constituem obrigações da CONTRATADA:



- a) Entregar e dar a garantia para os equipamentos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

 a 

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 017/17-CMI.

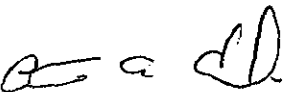
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 27 de junho de 2016.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


NETVISI, SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME.
CONTRATADA


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

CPF: 039.067.049-98

2) 

Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA

CPF: 046.761.749-00



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME
CNPJ: 04.777.052/0001-20**

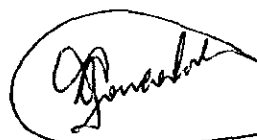
1

Por este instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios:

JOREL LUIZ PRECOMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 18/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Eng. Niepse da Silva, nº 100, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. nº 9.684.989-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 051.234.319-50; **IVONE OTILIA THEIS**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Telêmaco Borba-PR, nascida em 30/09/1956, residente e domiciliada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Rua Henrique Dias, nº 55, centro, Cep: 84.261-540, portadora do Documento de Identidade Civil RG sob nº 6.949.717-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 371.932.019-72; únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada **PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME**, com sede sito a Rua Theófilo Marques da Silveira, nº 374, sala 05, centro, Cep: 84.900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.777.052/0001-20, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibaiti-PR, sob registro nº 0666 às folhas 182 do Livro A-04 por despacho em sessão de 21/11/2001, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JOREL LUIZ PRECOMA**, acima qualificado, que possui na sociedade 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), inteiramente subscrito e integralizados, vende e transfere 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas pelo valor unitário de 1,00 cada, a sócia remanescente **IVONE OTILIA THEIS**, acima qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas:


04B1PR 23.322



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME
CNPJ: 04.777.052/0001-20

2

NOME	%	Quotas	R\$
JOREL LUIZ PRECOMA	1	100	100,00
IVONE OTILIA THEIS	99	9.900	9.900,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia: **IVONE OTILIA THEIS**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: O objetivo social passa a ser: **Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Treinamento em Informática; Tratamento de dados, provedores de serviços em tecnologia de aplicação e serviços de hospedagem na internet; marketing direto; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.**

CLÁUSULA SEXTA: Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada neste ato a alteração do Nome Empresarial, que passa de ora em diante a ter a seguinte redação, **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA – ME.**

Edemir
Edemir
Edemir
Edemir

Francisco
0AB/PR 23.327



48
f

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME
CNPJ: 04.777.052/0001-20**

3

Parágrafo Primeiro: Após arquivamento deste ato no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a sociedade promovera o registro e o arquivamento do mesmo na Junta Comercial, objetivando a continuidade da personalidade Jurídica.

CLÁUSULA SETIMA: Em virtude do disposto no art. 982 combinados com mos art. 996 e 2.301, todos da lei nº 10.406/2002 CC, fica, pelo presente instrumento, transformado o tipo Jurídico da **SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, regida pelos artigos 1.052 e 1.087 da lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA OITÁVA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,
DENOMINADA**

**NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.777.052/0001-20**

JOREL LUIZ PRECOMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 18/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Eng. Niepse da Silva, nº 100, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. nº 9.684.989-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 051.234.319-50; **IVONE OTILIA THEIS**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Telêmaco Borba-PR, nascida em 30/09/1956, residente e domiciliada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Rua Henrique Dias, nº 55, centro, Cep: 84.261-540, portadora do Documento de Identidade Civil RG sob nº 6.949.717-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 371.932.019-72; sócios componentes da Sociedade Empresarial **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA – ME**, com sede sito a Rua Theófilo Marques da Silveira, nº 374, sala 05, centro, Cep: 84.900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no

Theis
Netvisi
Edemir
[Signature]

[Signature]
OAB/PR 23.322



4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME
CNPJ: 04.777.052/0001-20**

4

C.N.P.J. sob nº. 04.777.052/0001-20, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibaiti-PR, sob registro nº 0666 às folhas 182 do Livro A-04 por despacho em sessão de 21/11/2001, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA – ME**. E tem sua sede e domicilio sito à Rua Theófilo Marques da Silveira, nº 374, sala 05, centro, Cep: 84.900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas:

NOME	%	Quotas	R\$
JOREL LUIZ PRECOMA	1	100	100,00
IVONE OTILIA THEIS	99	9.900	9.900,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: **Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Treinamento em Informática; Tratamento de dados, provedores de serviços em tecnologia de aplicação e serviços de hospedagem na internet; marketing direto; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06/12/2005, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Jorel Luiz Precoma
Edmundo

J. Gonçalves
OAB/PR 23.327



51
P

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRECOMA & PRECOMA LTDA - ME
CNPJ: 04.777.052/0001-20**

6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti - PR, 05 de Janeiro de 2017.

JOREL LUIZ PRECOMA

IVONE OTILIA THEIS

Caroline Roberta Zaninetti Reis
RG 5.215.449-9 / PR
Agência Regional Ibaiti-PR
RELATORA

Testemunhas:

Cristiano Luiz de Almeida
CPF: 048.104.639-90

Edenize Vigilato da Paixão
CPF: 069.562.189-09

OAB/PR 23.322

Dr. Claudiney Alessandro Gonçalves
OAB/PR 23327

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IBAITI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2017
SOB NÚMERO: 41208090642
Protocolo: 17/114266-7, DE 09/02/2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL



Registro de Pessoas Jurídicas

Selo Vza7y.XPvjq.y824y, Controle:

aaFcm.fWdcF

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

Protocolo nº 0015087

Registro sob nº 0000666

Livro nº A-020

Ibaiti-PR, 06 de fevereiro de 2017

Maria Aparecida Andreassa
Maria Aparecida Andreassa
Escrevente Juramentada

Maria Feliana da Costa Sahamoto
OFICIAL DO REGISTRO
Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA DE IBAITI
Maria Aparecida Andreassa
OFICIAL SUBSTITUTA
TEL. (41) 3399-6100

52
F



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

53
f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PRECOMA & PRECOMA LTDA - ME**
CNPJ: **04.777.052/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:00:24 do dia 23/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2017.

Código de controle da certidão: **96BF.2BD3.13F8.B7E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

54
Ⓢ

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016499316-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.777.052/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

55
8

CERTIDÃO NEGATIVA 741/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/09/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5MM4425UP2

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
24431	04.777.052/0001-20		216

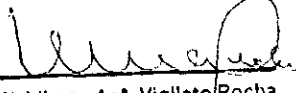
ENDEREÇO

RUA TEOPHILO MARQUES SILVEIRA, 374 - SALA 05 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Marketing direto, Treinamento em informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Observações:


Waldirene Ap. Vigilato Rocha
Diretora do Departamento Tributação
Port. 099/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Ibaiti, 27 de Junho de 2017

Emitido por: JESSICA SAMPAIO GRECHI VITORINO

IMPRIMIR VOLTAR

56
f



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04777052/0001-20
Razão Social: PRECOMA E PRECOMA LTDA
Endereço: RUA THEÓFILO MARQUES DA SILVEIRA 374 SALA 05 / CENTRO /
IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

Certificação Número: 2017062004064549908405

Informação obtida em 26/06/2017, às 10:39:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

57

§

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.777.052/0001-20

Certidão nº: 131659608/2017

Expedição: 26/06/2017, às 10:39:53

Validade: 22/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.777.052/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

58
φ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornece dor	Tipo documento	- Selecionar -	Número documento	04777052000120
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de início Impedimento: de		até	
Data de fim Impedimento: de		até	

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS59
P**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	04777052000120
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/06/2017 10:41:17

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 04777052000120

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

60
P

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	17
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA.
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.348,00
Data Publicação Termo ratificação	26/06/2017
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 87903890930,0 ([Logout](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

61
P

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	de	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPT
Material Expediente e Prestação de serviços em geral	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material Limpeza, Copa e Cozinha	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Informática e Som	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Engenharia	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

62
J

Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (22.02.2017).


ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

